



PERFIL NACIONAL DE GOVERNANÇA DAS COMISSÕES INTERGESTORES BIPARTITE (CIBs)

Em 2016, o TCU, em cooperação com 26 tribunais de contas estaduais e municipais brasileiros, propôs-se a avaliar, de forma inédita, todas as **comissões intergestores bipartite (CIBs)**, que, dentro dos estados, são importantes instâncias de pactuação para as redes de atenção à saúde (RASs), responsáveis pela manutenção da boa governança sob os aspectos de coordenação e coerência da gestão compartilhada do Sistema Único de Saúde (SUS), devendo estabelecer uma articulação interfederativa capaz de integrar as necessidades de saúde das populações dos diversos entes de sua esfera de atuação, ocasionando maior alinhamento em relação às políticas públicas de saúde de níveis nacional, regional e local.

O trabalho foi realizado mediante a aplicação de questionários detalhados que descrevem diversas boas práticas, elaboradas a partir de um processo amplamente participativo, em que se objetivou mensurar seu nível de adesão pelas organizações.

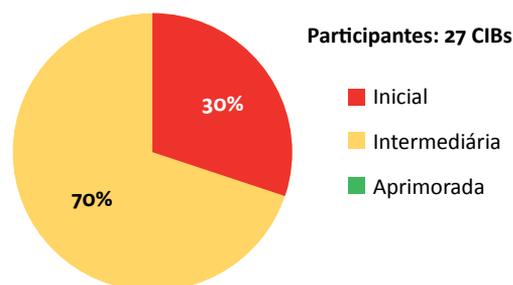
O diagnóstico decorrente do levantamento revelou um panorama em que se pôde apontar diversas fragilidades, principalmente no que toca ao funcionamento e ao controle exercido nas CIBs, que podem impactar a boa prestação de serviços públicos de saúde à população brasileira.

A avaliação transcorreu em torno de três grandes componentes: **Estabelecimento, Funcionamento e Controle das CIBs**.

Dessa forma, foi avaliado o nível de adesão às práticas que descrevem esses componentes pelas 26 CIBs e pelo Colegiado de Gestão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (este último foi equiparado a uma CIB, para fins de consolidação). Para avaliar esses níveis, as organizações participantes foram classificadas nos estágios de capacidade **Inicial, Intermediária e Aprimorada**.

O trabalho revelou que **30% das CIBs estão em capacidade Inicial e 70% em capacidade Intermediária**. O gráfico abaixo ilustra os resultados consolidados das **capacidades de Governança das CIBs**:

Capacidade de Governança das comissões intergestores bipartite (CIBs)



Fonte: Respostas aos questionários de Governança de Políticas Públicas em Saúde (TC 011.770/2015-5)

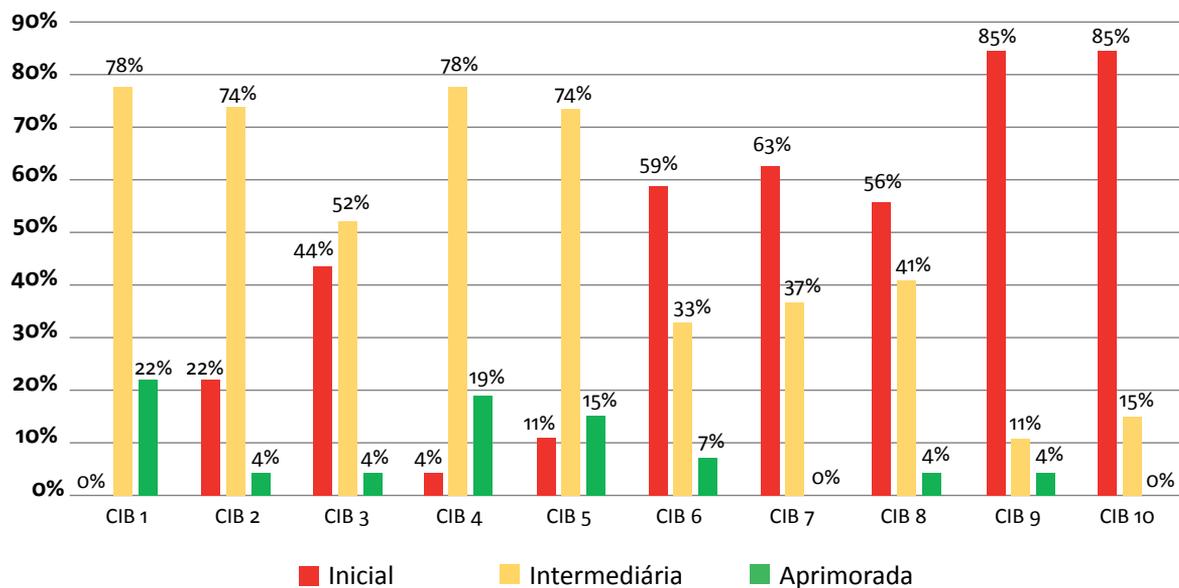
Quanto aos componentes de **Estabelecimento, Funcionamento e Controle das CIBs** (desdobramentos da governança em políticas públicas), obtiveram-se os seguintes resultados, observando-se a descrição a seguir:

- CIB1 - Constituir a CIB.
- CIB2 - Prover condições para que a CIB seja efetiva.
- CIB3 - Identificar premissas para que a CIB elabore a estratégia de saúde no estado.
- CIB4 - Reunir-se para promover a pactuação de saúde no estado.
- CIB5 - Pactuar as regiões de saúde.
- CIB6 - Estabelecer as redes de atenção à saúde, considerando a atenção básica como ordenadora do cuidado.
- CIB7 - Estabelecer as contrapartidas financeiras decorrentes das pactuações.
- CIB8 - Coordenar o planejamento da saúde no estado, com base nas necessidades de saúde dos entes da federação.
- CIB9 - Consolidar a estratégia de saúde no estado
- CIB10 - Monitorar e avaliar as pactuações.

Fonte: Respostas aos questionários de Governança de Políticas Públicas em Saúde (TC 011.770/2015-5)

Capacidade de Estabelecimento, Funcionamento e Controle das comissões intergestores bipartite (CIBs)

Participantes: 27 CIBs



Fonte: Respostas aos questionários de Governança de Políticas Públicas em Saúde (TC 011.770/2015-5)

O trabalho foi realizado no âmbito do TC 011.770/2015-5, e tem por Relator o Ministro Bruno Dantas. Os resultados detalhados do levantamento, o Acórdão, o Relatório e outras informações podem ser acessados na página www.tcu.gov.br/perfilgovsaude.

DADOS DA DELIBERAÇÃO

Acórdão: 1130/2017 – TCU – Plenário

Data da sessão: 31.05.2017

Relator: Ministro Bruno Dantas

TC: 011.770/2015-5

Unidade Técnica Responsável: SecexSaúde